



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CABOS E ESPELHOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal 14.133/21. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Certidão CEIS.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Empresa: UNI DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
CNPJ: 37.174.971/0001-68
ENDEREÇO: RUA VICTOR KONDER, 1413 – XANXERÊ/SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa escolhida deve garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando que os materiais oferecidos atendem às necessidades da Secretaria, com garantia de qualidade e entrega dentro dos prazos estabelecidos.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para essas despesas nos dois meses será de R\$ 440,10 (quatrocentos e quarenta reais com dez centavos).

7. PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da referente contratação é imediatamente após a emissão





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

da ordem de compra.

8. DESPACHO:

Referente à realização da despesa, por inexigibilidade, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(X) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 07/02/2025.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

